

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES
Declaração de Retificação n.º 53/2015 de 4 de Maio de 2015

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Contrato ARAAL n.º 5/2015, de 23 de abril, que se encontra publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 79 saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

No n.º 3 da cláusula 2.ª, onde se lê:

“...O encargo emergente do financiamento do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pelo Capítulo 50 – Programa 05, Projeto 01, Ação 02 - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1º ciclo”, classificação económica 08.05.02y...”

Deve ler-se:

“...O encargo emergente do financiamento do Governo Regional referido no n.º 2 será suportado pelo Capítulo 50 – Programa 05, Projeto 01, Ação 02 - “Construção, reparação e remodelação do parque escolar do 1.º ciclo” (DLR n.º 32/2002/A, de 8 de agosto), classificação económica 08.05.02y...”

e

No n.º 1 da cláusula 7.ª, onde se lê:

“...A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 31 de dezembro de 2015, sob pena de resolução do contrato...”

Deve ler-se:

“A documentação comprovativa da despesa relativa à obra constante do presente contrato deve dar entrada na SREC até 31 de outubro de 2015, sob pena de resolução do contrato.”

27 de abril de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Couto*.